

➤ Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Contra-razões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – ITENS 85,86,89 E 90 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – UFAM

Prisma Papelaria Eireli neste ato representada por seu sócio o Sr. Marco Antônio Ferreira da Costa portador do CPF nº 547.896.057-87 vêm respeitosamente apresentar suas contra-razões:

- 1) As alegações apresentadas são por si só infundadas e sem qualquer amparo jurídico pois, todos os documentos exigidos foram apresentados.
- 2) O atestado de capacidade técnica apresentado não deixa dúvidas quanto à sua veracidade e conteúdo e, mesmo que deixasse, uma simples diligência e a exigência de apresentação da nota fiscal correspondente seria suficiente para dirimi-las.
- 3) Quanto à alegação de não apresentação de ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor também não procede pois, o mesmo se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, anexado ao Sicaf e totalmente regular.
- 4) Quanto à alegação de não comprovação de ramo de atividade compatível com a licitação, acredito ter havido um equívoco (Prisma Papelaria) ou , em uma papelaria se vende carne.

Face ao exposto fica claro que, a intenção desse recurso foi, atrasar a conclusão do certame colocando em dúvida a idoneidade da Prisma Papelaria, a veracidade/compatibilidade do atestado apresentado de um conceituado órgão da administração pública federal e também a isonomia com o qual foi concluído tentando tirar vantagem indevida e portanto, não deve prosperar.
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2020.

Marco Antônio Ferreira da Costa

Sócio administrador

CPF nº 547.896.057-87

Fechar